

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3861141
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 -e-mail florarica@ig.com.br

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre regulamentação dos servidores que passarão a assinar através do Livro de Ponto.”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os Servidores abaixo descritos, dispensados do registro de presença através do Ponto Digital, e os mesmos passaram a partir do mês de Janeiro registrar sua presença em Livro de Ponto, em seus devidos Setores com a responsabilidade de cada Encarregado ou Chefe de Setor no cumprimento de sua Carga Horária de acordo com a Lei Municipal:

Artigo 2º - As funções e Cargos abrangidos por este Decreto serão os seguintes: Assessores Executivos, Diretor do Setor de Esportes, Chefe do Setor de Esportes, Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Administração, Secretário (a) Municipal de Educação, Secretário (a) Municipal de Saúde, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Encarregados de Transportes, Encarregado de Oficina, Chefe do Setor de Compras, Chefe de Serviços Gerais, Motoristas, Operadores de Máquinas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando em especial o Decreto nº 41 de 20/07/2015.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Janeiro de 2017.

**JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02/01/2017.**

**VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**